



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I № 2.198/89

"DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA DESTA CIDADE"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,-
no uso das atribuições que lhe são confe-
ridas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Munici-
pal, aprovou e eu sanciono a seguinte -
Lei:

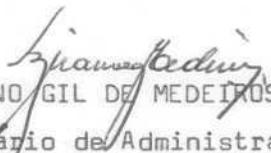
ARTIGO 1º - Fica denominada de rua Vereador OTÁVIO LUIZ DA SILVEIRA, a
rua 1 no Loteamento da Páscoa, iniciando na rua Edemar da
Silva Braga, indo até as terras de Urbano Fogaça.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de outubro de 1989.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração